



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

DECRETO nº 5.446 de 02 de outubro de 2.023

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – por mais 02 anos e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, Dr. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Municipal n. 2.446/2.019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os atuais membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA - reconduzidos aos cargos por mais 02 (dois) anos, a partir de **30/10/2023**.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Magno de Paula.

Suplente: Willian José Pereira Costa.

b) Representante do Poder Legislativo Municipal.

Titular: Eduardo Henrique Valério Silva

Suplente: Joselito Costa Silva

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wagna Soares Cunha Alves

Suplente: Sany Karla Melo Silva

d) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: Túlio Oliveira Dornela

Suplente: Marília Aparecida Silva Vieira

e) Representante do Governo Estadual.

Titular: Sérgio Marcelino Silva

Suplente: Eduardo Augusto Pereira Uliana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante de Organização criada com objetivo de defesa dos interesses dos produtores rurais no município:

Titular: Fernando Terra de Oliveira

Suplente: Dimas Djalma dos Santos

b) Representantes das Associações de Classes de atividades econômicas:

Titular: Lázaro Luis Viana

Suplente: Renilma Aparecida Alves Gonçalves

c) Representantes de Associações Comunitárias:

Titular: Bruce Freitas Almada

Suplente: Carlos Roberto Valério

d) Representantes de Entidades Cíveis, criada com finalidade de defesa e proteção do Meio Ambiente, com atuação no âmbito municipal:

Titular: Leandro Ferreira Figueiredo

Suplente: Luis Henrique da Silva

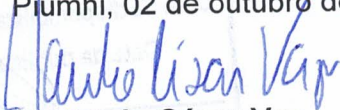
e) Representantes de Organização Sindical de Trabalhadores, com âmbito do Município:

Titular: Patrícia Sansoni Mota

Suplente: Mary Karla Caetano

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30/10/2023**.

Piumhi, 02 de outubro de 2.023.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal